



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.754, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a **MITRA DIOCESANA DE PETRÓPOLIS**, CNPJ nº 28.805.190/0018-81, tendo por objeto a utilização do espaço público denominado Ginásio Poliesportivo Pedro Rage Jahara, com o objetivo realizar o evento “CONGRESSO DA JUVENTUDE CATÓLICA DA DIOCESE DE PETRÓPOLIS” no dia 28 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =